



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE PREFEITO

Processo nº 445/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 445/2023 – Dispensa de Licitação nº 015/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**, nos termos descritos abaixo:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE PREFEITO

Processo nº 445/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por junta médica, sendo um deles com especialização em Medicina do Trabalho, com o objetivo de efetuar perícias para os segurados do RPPS do Município.

Contratado: ASSET – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.048.180/0001-02.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 51.240,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 18 de julho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

RIOZINHO

10 ABRIL DE 1988